



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DE ABERTURA

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**EDITAL PROGRAD Nº 103
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - SELEÇÃO DE PRECEPTORES
EDUCAÇÃO FÍSICA**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), tendo em vista o edital **CAPES/DEB n. 01/2020** do Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica, torna pública a Seleção de Preceptores para o Programa de Residência Pedagógica, na área de **Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Período de inscrições: 08 a 22 de outubro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

1.1 Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

1.2 Discutir o estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

1.3 Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1.4 Promover discussão crítica de currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da Educação Básica.

2. DA HABILITAÇÃO

Preceptores – são professores das escolas públicas estaduais, participantes do projeto institucional apoiado, e designados para supervisionar as atividades dos residentes.

São requisitos mínimos para recebimento de bolsa de preceptor:

1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.
2. Ser licenciado na área/disciplina do residente que irá acompanhar;

3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
4. Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto.
5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
6. Firmar termo de compromisso.
7. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
8. Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades docentes regulares, de no mínimo 07 (sete) horas semanais para receber os alunos na escola e participar de atividades complementares para o desenvolvimento do projeto;
9. Não estar vinculado a outro programa com recebimento de bolsa;
10. Estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente, a sua aprovação no processo de seleção e cronograma da CAPES;
11. Não ter vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em primeiro grau) com coordenadores de área responsáveis pelo projeto de interesse.
12. Ser professor efetivo da SEED e estar lotado em uma das escolas cadastradas para o Programa.
13. Ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas
14. Declarar disponibilidade para participar do curso formativo que acontece

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

Cabe ao Preceptor:

1. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de núcleo, as atividades dos discentes;
2. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de núcleo;
3. informar ao coordenador de núcleo eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
4. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
5. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
6. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
7. enviar ao coordenador de núcleo quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
8. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4.DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

1ª ETAPA – INSCRIÇÃO – 08 a 22 de outubro de 2021.

VAGA: 01 vagas (para o estabelecimento Colégio Estadual Profa. Elzira Correia de Sá Ensino Fundamental Médio e Profissionalizante).

Os candidatos deverão realizar sua inscrição conforme o link abaixo:

https://docs.google.com/forms/d/1KtGj5BF_mtmR5ghasizASJLlBgijqacYIDIlhSCjuew/edit

2ª ETAPA – ENTREVISTA

O(s) professor(es) selecionado(s) para entrevista serão informados através do edital divulgado no dia **25 de outubro de 2021**.

As entrevistas ocorrerão de Forma Remota e serão informadas através do referido edital, SENDO A HORA DEFINIDA APÓS A CONCLUSÃO DAS INSCRIÇÕES. A entrevista tem por objeto a defesa por parte do PROFESSOR/PRECEPTOR dos motivos que justificam a sua participação no Programa de Bolsas de Residência Pedagógica.

Para a entrevista os inscritos deverão encaminhar documento impresso (máximo de uma lauda), um texto descritivo a respeito das expectativas da direção e candidato com relação ao Programa de Residência Pedagógica, assinada por ambos, que deverá ser entregue posteriormente.

Os resultados das entrevistas serão divulgados até o dia **29 de outubro de 2021** através de Edital específico publicado na página PROGRAD-UEPG <https://www2.uepg.br/prograd/editais-prograd/>

4.DO DIREITO A BOLSA

É vedada a percepção da bolsa do Residência Pedagógica ao professor preceptor que se enquadrar em uma das situações abaixo:

1. usufruir de outra modalidade de Bolsa;
2. estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades;
3. estar em licença (médica ou de outra natureza) no período superior a 15 dias.

5.DA VIGÊNCIA DA BOLSA

O prazo de vigência das bolsas estabelecido pela CAPES é de 18 meses (a partir de outubro de 2020).

A não observância das disposições regulamentares do Programa poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor preceptor, bem como a perda da bolsa.

6.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. BENEFÍCIO DA BOLSA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES: Mensalidade correspondente ao valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo período de **até 18 meses**.
2. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES/UEPG, para os preceptores que atuarem integralmente no período de vigência do Programa, somente 30 dias após a data limite da vigência da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional Residência Pedagógica//UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Avila de Matos Junior, Coordenador(a) Residência Pedagógica**, em 18/10/2021, às 14:47, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando



o código verificador **0727186** e o código CRC **C387F447**.

21.000055051-5

0727186v3

Criado por [gfmello](#), versão 3 por [gfmello](#) em 18/10/2021 14:24:08.